



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ATA

Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 001/2013
Processo nº 4344715/2012

Às quatorze horas e trinta minutos (14h30) do dia dezesseis de abril de dois mil e treze (16.04.2013), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Rogério Jayme e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 039/2013, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço global, de nº 001/2013, que tem por objeto a contratação de serviços diários de limpeza, higiene e conservação das áreas internas e externas dos prédios do Poder Judiciário, com fornecimento de materiais e equipamentos. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 1274 em 02 de abril de 2013, no jornal O Popular em 03 de abril de 2013 e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foram impedidas de participar as empresas BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA E LYON EXECUTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA por deixarem de comprovar o capital social mínimo exigido no edital. Foram credenciados:

| EMPRESA | ME/EPP | CNPJ/CPF | REPRESENTANTE | IDENTIFICAÇÃO |
|---|--------|--------------------|-----------------------------------|-----------------|
| DISKLIMPEZA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | NÃO | 07.548.828/0001-28 | LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO | M3605672 |
| INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA | NÃO | 05.058.935/0001-42 | IZAIAS JUNIOR VIEIRA | 1882960 SSPDF |
| FORTESUL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA | NÃO | 12.796.829/0001-21 | ANDRÉIA CARVALHO BATISTEL | 4356740 DGPCGO |
| ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA | NÃO | 05.456.176/0001-76 | CLAUDIO NUNES SILVA | 1.754.948 SSPGO |
| LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | NÃO | 00.482.840/0001-38 | LOURIVAL TEIXEIRA DE ALMEIDA | 566.875.911-34 |
| BASTOS E BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | NÃO | 11.381.182/0001-04 | MARCIA RAMOS BATISTA BASTO | 3532675STPCGO |
| NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | NÃO | 07.116.584/0001-04 | CLEBER VICENTE DA SILVA | 3451847 SSPGO |
| REAL DP SERVIÇOS GERAIS LTDA | NÃO | 08.247.960/0001-62 | JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO | 016625 CRA/DF |
| GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | NÃO | 97.458.533/0001-53 | DIONE GLAY BARACHO | 2081402 DGPCGO |
| FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA | NÃO | 05.897.975/0001-88 | LUCIVANIO OLIVEIRA BARROS | 487807 DGPCGO |
| LIMP-ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA | NÃO | 01.260.858/0001-58 | ROUSEMAN ALVES PEREIRA | 3515877 DGPCGO |
| PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA | NÃO | 02.282.245/0001-84 | RAUL SILVA FIGUEIROA MENDONÇA | 4872321 SPTCGO |
| A BRASIL SERVICE TERCEIRIZAÇÕES LTDA | NÃO | 05.888.829/0001-96 | VINICIUS AILTON DOS SANTOS MENDES | 3969584 DGPCGO |
| PLANALTO SERVICE LTDA | NÃO | 02.843.359/0001-56 | AMARILDO JOSÉ RIBEIRO | 2117606 SSPGO |



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Em seguida, foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços. Procedeu-se à abertura dos envelopes das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço global, bem como os preceitos da Lei Complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte. Analisadas as propostas, foram desclassificadas as empresas: PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA; PLANALTO SERVICE LTDA; REAL DP SERVIÇOS GERAIS LTDA; DISKLIMPEZA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; FOCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA; GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; e BASTOS E BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por apresentarem nas planilhas, alíquotas de ISSQN distintas daquelas praticadas em cada uma das localidades. Passou-se a fase de lances verbais cujos valores estão registrados em documento anexo. Sagrou-se vencedora a empresa:

| Empresa | Valor mensal | Valor Anual |
|-------------------------------------|----------------|-----------------|
| FORTESUL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA | R\$ 444.000,00 | R\$5.328.000,00 |

Passou-se à fase de habilitação. A documentação estava em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação, totalizando a importância mensal de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) e anual de R\$5.328.000,00 (cinco milhões trezentos e vinte e oito mil reais). O Pregoeiro questionou quanto à possibilidade de interposição de recursos. As empresas REAL DP SERVIÇOS GERAIS LTDA e PLANALTO SERVICE LTDA manifestaram a intenção de interpor recurso contra a sua desclassificação alegando terem sido induzidas ao erro, pois atenderam fielmente ao edital, inclusive quanto aos itens 27 e 34. O Pregoeiro acatou o recurso notificando, desde de já, as empresas recorrentes para a apresentação das contra-razões nos prazos da lei. Esclareceu o Pregoeiro que os serviços ofertados deverão ser prestados em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, _____ (Elma Guimarães), convidada a secretariar, que a subscrevi.

Rogério Jayme
Pregoeiro

José Eduardo Perotto Lobo
Equipe de Apoio

Bruno Castro Vendramini
Equipe de Apoio